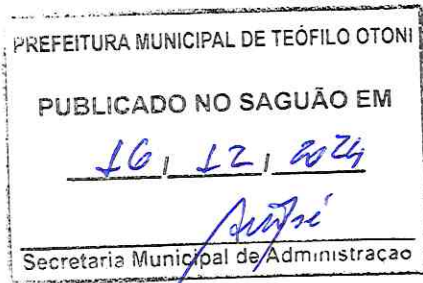




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

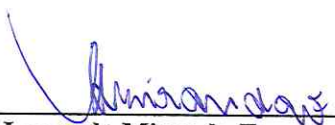
PORTARIA Nº119/2024




CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos calculados pela média e com reajustes de acordo com os índices do INSS, nos termos do Art. 40§ 1º, inciso III, alíneas “a” da Constituição Federal, com Redação Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora **LIVETE CAETANO DA SILVA**, matrícula: 106210, inscrita no CPF sob o nº: 896.863.306-15, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, Grau N.**

Teófilo Otoni, 16 de Dezembro de 2024.



Solange Lopes de Miranda Fernandes
Diretora Presidente do SISPREV-TO



Ketlyn Souza Batista
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO